



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO.

Prefeitura Municipal de Itaiópolis, através deste, vem trazer ao conhecimento de todos, o fato de que não hesitará em penalizar os participantes que descumprirem o pactuado neste edital de convocação conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais Leis pertinentes. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará a aplicação das sanções cabíveis à espécie e a todos aqueles que de algum modo concorrerá para o descumprimento das normas legais, sendo-lhes imputada diretamente as responsabilidades administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais e editalícias, a Prefeitura Municipal de Itaiópolis se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões que culminarem na aplicação de multas, suspensão e impedimento de empresas de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, tanto à Administração Pública quanto aos participantes em geral, solicita-se aos interessados que apresentem adequadamente e oportunamente suas documentações, propostas e lances firmando de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta, exequível e com clareza o compromisso de entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos e demais condições exigíveis no edital e Leis pertinentes. Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 – REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME- EPP

**O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS/SC**, estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”**, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 869, de 29 de março de 2011 e, os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/08/2020 às 10:00 horas Até 17:00 horas do dia 08/09/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09/09/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas dia 09/09/2020.

LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Formalização de consultas/encaminhamentos:

E-mail: [saudejocelir@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:saudejocelir@itaiopolis.sc.gov.br)/[robertopenka18@gmail.com](mailto:robertopenka18@gmail.com) - Telefone: (47)3652-2211 ou 3652-2221

Site: <http://www.itaiopolis.sc.gov.br>

➤ **Todos os itens desta licitação são reservados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o art. 48, inciso “I” da Lei Complementar nº 147/2014 e art. 6º do Decreto Municipal nº 1.868/2017.**

➤ **Exclusivo para:**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- a) Micro Região de Canoinhas/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaipópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras;
- b) Micro região de São Bento do Sul/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul.
- c) E também os Municípios de Rio Negro/PR e União da Vitória/PR, que embora estejam localizados noutro Estado, possuem suas zonas urbanas contíguas às sedes de municípios da microrregião de Canoinhas. (conforme Decreto Municipal nº 2025, de 27 de março de 2018).

Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo os seguintes Anexos:

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III- INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO

ANEXO IV-FICHA TÉCNICA DESCRITIVA COMPRAS

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO X -MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DA ATA

ANEXO XI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 1. DO OBJETO

**1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de material de Limpeza e produção de Higienização, material de Copa e cozinha, embalagens, Gêneros de alimentação, Gás engarrafado, água mineral e outros Materiais, para uso no Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis/SC, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.2.** As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

**1.3.** Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**1.4.** Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

**1.5.** O Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Itaipópolis, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

**3.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### 3.2. DAS AMOSTRAS

3.2.1. Todos os licitantes que, após encerrada a fase dos lances, forem classificados em **primeiro, segundo e terceiro** nos itens: **27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 61 e 62** deverão enviar 01 (uma) amostra junto com a documentação para cada item. As mesmas serão analisadas no dia 17 de setembro, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itaipópolis.

3.2.1.1. As amostras deverão vir junto com a documentação e deverão chegar em 03 (três) dias após a abertura da licitação. No dia da análise das amostras serão desclassificados os fornecedores que não enviaram as amostras.

2.3.2. A (s) **AMOSTRA(S)** deve(rão) estar dentro do prazo de validade e devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa e o número do item a que se refere(m):

2.3.3. A(s) **AMOSTRA(S)** apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definida(s), **não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital.**

2.3.4. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) **AMOSTRA(S)**, com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;

2.3.5. O(s) produto(s) apresentado(s) como **AMOSTRA(S)** poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), receber cortes ou movimentos, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.** Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site **www.bll.org.br** no link CADASTRAMENTO.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensa ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.2), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento Particular de adesão;** de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. (**ANEXO III**).

**b) Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I.**

**c) Ficha Técnica descritiva, anexo IV,** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS I e II, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição de ficha de técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo III do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, segundo e terceiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão – Sistema Registro de Preços, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Quaisquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone 041 3097-4600.

### **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.10. 2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

5.10. 2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.10.2.4. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM).

5.10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

5.10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10.7.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5.10.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

5.20.1. no país;

5.20.2. por empresas brasileiras;

5.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.22.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (Três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada para o E-mail: [saudejocelir@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:saudejocelir@itaiopolis.sc.gov.br)

5.23. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 11 deste Edital, deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), sob pena de desclassificação. Após finalizar a sessão pública virtual, as empresas vencedoras, deverão encaminhar os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas, por SEDEX, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para:

### **Prefeitura Municipal**

**Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, centro**

**Itaiópolis/SC – CEP 89340-000**

**Fone: 047 3652 2211**

**A/C Jocelir**

**O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou lance subsequente.**

5.24. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25. Caso não sejam apresentados lance será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5.27. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 , o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

### **6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

6.2. Ao licitante vencedor, por Item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

6.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Setor de Compras e Licitações convocar os fornecedores.

### 7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem o licitante serão desclassificadas.

7.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e/ MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos produtos e/ou serviços neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.4. Nos preços já devem estar inclusos todos os impostos, taxas, seguro, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros **sendo admitidas até 2 (duas) casas decimais após a vírgula**.

7.5. Os preços cotados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

7.7. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.8. Na hipótese do proponente ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo IV) sob pena do proponente enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

### 8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar, por **SEDEX**, em até 3 (três) dias úteis, **contados da data da sessão pública virtual**, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos produtos ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa dos produtos oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO II** deste Edital e;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 14.4 deste edital.

8.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço por Item**.

8.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

### 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### 10. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.1. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.3. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.5. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

### 11. HABILITAÇÃO

#### 11.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

##### 11.1.1. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.**

##### 11.1.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Certidão Conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

### 11.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

**a.1) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. (Somente para empresas sediadas em Santa Catarina).**

a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.3) na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

### 11.1.4. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo V**;

b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VI**;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (Lei (.854 de 27/10/99), conforme modelo do **Anexo VII**;

d) Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura da Ata (nome, CPF, endereço para contato) modelo fornecido no **Anexo X** deste Edital.

11.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fax). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60( sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

11.7. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.9. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

### 12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. Não sendo computado para a contagem, o dia da abertura da licitação.

12.3. O Pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários;

12.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através de seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões sendo-lhes facultado juntar memorial no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. As impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Itaiópolis, no endereço: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro – 89340-000. Direcionada ao Departamento de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [robertopenkal8@gmail.com](mailto:robertopenkal8@gmail.com) ou [cpl@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cpl@itaiopolis.sc.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

### 13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ATA do Registro de preços terá validade de **12(doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

13.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e abaixo:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital.

### 14. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. Os produtos deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as contratações do Fundo Municipal de Saúde/Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio do Município de Itaiópolis, rigorosamente em até **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão da autorização para fornecimento; Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14.2. A Autorização de Fornecimento será enviada **via E-mail** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

14.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

14.4. Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

14.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às Licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.6. É facultado ao Município de Itaiópolis, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

### 15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apurados na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

15.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar a documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

d) Expedição de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;

15.3. A multa será descontada pela CONTRATANTE dos créditos existentes em nome da CONTRATADA e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito, deverá ser recolhida no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

15.4. As penalidades previstas no subitem 15.1 não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

15.5. O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93.

15.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 16. LOCAL DA ENTREGA

16.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura **de Ata de Registro de Preços**, devendo promover a entrega conforme estabelecido no **item 14** do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, deste Edital.

16.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 234 – Centro, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas; na Farmácia Básica do SUS e/ou Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis/SC..

16.3. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do item 14 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

### 17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

17.1.2. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C. C e Banco).

17.1.3. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária). Arelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

17.1.4. A Nota Fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

### 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias:

- 3.3.90.00. (393) – Recursos do PABA – Exercícios anteriores
- 3.3.90.00. (312) – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos
- 3.3.90.00. (331) – Recursos do MAC
- 3.3.90.00. (315) – Recursos do PABA
- 3.3.90.00. (316) – Co-financiamento da Atenção Básica Estadual
- 3.3.90.00. (368) – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos
- 3.3.90.00. (365) – Recursos diretamente arrecadados p/ Adm. Indireta

### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Itaiópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Itaiópolis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10. Não cabe à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos medicamentos ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

19.11. É competente o Foro desta Comarca de Itaiópolis/SC, para solucionar quaisquer litígios oriundos da e licitação.

19.12. O Pregoeiro e/ou seus assistentes prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponíveis para atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13hs00min às 17:00 horas, no Endereço: **Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis – SC no Departamento de Compras e Licitações**, ou pelo telefone 47-3652-2211;

19.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Itaiópolis, 19 de agosto de 2020.

---

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
KELLY EVELLYN IENTZ DE SOUZA  
Secretária Municipal da Saúde



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de material de Limpeza e produção de Higienização, material de Copa e cozinha, embalagens, Gêneros de alimentação, Gás engarrafado, água mineral e outros Materiais, para uso no Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis/SC.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o registro de preço, a vantagem do mesmo para uma futura aquisição dos produtos, uma vez que ficam registrados quantidades e preços para o atendimento das demandas de produtos que possam a vir ser solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis/SC..

#### 3. RELAÇÃO DOS ITENS

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário Máximo	Valor total Máximo
1	AGUA SANITÁRIA - 05 LITROS Água Sanitária: Alvejante à base de hipoclorito de sódio, com cloro ativo. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: entre 2,0% e 2,5%. Desinfetante de uso geral. Alveja, elimina bactérias, desinfeta. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ e informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GALÃO	50	12,83	641,50
2	APARELHO PARA INSETOS	UN	10	17,45	174,50
3	Balde plástico: Redondo, com capacidade para 15 litros, com alça de metal;	UN	55	16,15	888,25
4	Caixa organizadora com tampa com grampos de fechamento transparente 4,3 litros medindo 262 x 177 x 147 mm.	UN	50	19,00	950,00
5	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS DE FECHAMENTO DE 30 LITROS,	UN	40	52,45	2.098,00
6	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS DE FECHAMENTO DE 68 LITROS,	UN	30	96,00	2.880,00
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 05 LITROS Cera Líquida: Incolor. Composição: Cera de carnaúba, agente de polimento, emulsionante, alcalinizante, emulsificante, coadjuvante, essência, conservante, corante e veículo. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	110	45,45	4.999,50



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

8	COLHER DESCARTÁVEL. TAMANHO GRANDE. PCT	PCT	100	3,47	347,00
	COM 50 UNIDADES				
9	COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL 180 ML , PACOTE	PCT	100	5,20	520,00
	COM 25 UNIDADES				
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - CX C/ 2.500	CX	130	107,50	13.975,00
	UND				
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - CX C/ 5.000	CX	70	106,00	7.420,00
	UND				
12	DESINFETANTE - 05 LITROS Desinfetante: Para limpeza de	GAL	423	14,70	6.218,10
	uso geral; Fragrâncias variadas e perfume duradouro; Componente ativo: Cloreto de Benzalcônio a 0,075%. Com registro na ANVISA; Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 03 anos a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;				
13	DETERGENTE DE USO GERAL - NEUTRO - 05 LITROS	GAL	430	16,50	7.095,00
	Detergente de uso geral: Neutro. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, hidróxido de sódio, espessante, conservante, adjuvante, coadjuvante, sequestrante, essência, corante e veículo. Componente ativo: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico. Com tensoativo biodegradável. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;				
14	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FREEZER - 5 KG - C/ 100	PCT	12	6,36	76,32
	UND				
15	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - 7 KG - PCT	PCT	12	8,97	107,64
	COM 100 UNIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - 7 KG - PCT COM 100 UNIDADES				
16	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - COM SUPORTE	UN	220	10,60	2.332,00
17	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	100	3,57	357,00
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60 GRAMAS - PCT COM 08 UN	PCT	400	2,56	1.024,00
19	ESPONJA DUPLA FACE - PCT COM 3 UNIDADES	PCT	1.000	3,55	3.550,00
20	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, (AZUL)	UN	1.300	3,17	4.121,00
21	FILME DE PVC transparente esticável – medida aproximada de	BOB	8	104,60	836,80
	35 a 40cm x 1000m. BOBINA GRANDE				
22	FOSFORO P/ COZINHA - PALITO LONGO - CX C/ 240	CX	152	3,93	597,36
	UND				
23	GARRAFA TÉRMICA FECHAMENTO ROSCA - 1000ML	UN	25	50,00	1.250,00
	(BOA QUALIDADE) GARRAFA TÉRMICA FECHAMENTO ROSCA - 1000ML (BOA QUALIDADE)				
24	LIMPA FORNO REMOVEDOR DE GORDURA A BASE DE	UN	15	12,47	187,05
	SODA CAUSTICA COM 250 gr				
25	LIMPA INOX P/ AÇO INOXIDÁVEL - 500 ML	FR	310	5,90	1.829,00
26	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL - 500 ML	FR	350	5,05	1.767,50
27	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA	PR	360	10,00	3.600,00
	ALTAMENTE RESISTENTE, cor azul, resistente a abrasão, perfurações e cortes, forrada internamente, formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, indicada para proteção química e mecânica. Possuir				



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	número do CA, validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Tamanho M. <b>Apresentar amostra.</b>				
28	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor azul, resistente a abrasão, perfurações e cortes, forrada internamente, formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, indicada para proteção química e mecânica. Possuir número do CA, validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Tamanho G. <b>Apresentar amostra.</b>	PR	200	10,00	2.000,00
29	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor amarela, cano longo de aproximadamente 46 cm, resistente a abrasão, perfurações e cortes, forrada internamente, formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, indicada para proteção química e mecânica. Possuir número do CA, validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Tamanho P. <b>Apresentar amostra.</b>	PR	40	11,50	460,00
30	CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor amarela, resistente a abrasão, perfurações e cortes, forrada internamente, formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, indicada para proteção química e mecânica. Possuir número do CA, validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Tamanho G. <b>Apresentar amostra.</b>	PR	650	11,50	7.475,00
31	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor amarela, resistente a abrasão, perfurações e cortes, forrada internamente, formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, indicada para proteção química e mecânica. Possuir número do CA, validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Tamanho M. <b>Apresentar amostra.</b>	PR	812	11,50	9.338,00
32	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor amarela, resistente a abrasão, perfurações e cortes, forrada internamente, formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, indicada para proteção química e mecânica. Possuir número do CA, validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Tamanho P. <b>Apresentar amostra.</b>	PR	600	11,50	6.900,00
33	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, cor azul, resistente a abrasão, perfurações e cortes, forrada internamente, formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, indicada para proteção química e mecânica. Possuir número do CA, validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Tamanho P. <b>Apresentar amostra.</b>	PR	300	10,00	3.000,00
34	MULTIUSO DESENGORDURANTE - 500 ML	FR	15	4,60	69,00
35	ODORIZADOR DE AMBIENTES - FRASCO DE 360 A 400ML Aromatizador de Ar: Composição: Água, antioxidante, fragrância, emulsificante, coadjuvante, preservante e propelentes. Aerosol, fragrâncias diversas, frasco de 360 a 400 ml;	FR	130	11,73	1.524,90



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

36	PANO DE CHÃO TIPO SACO ALVEJADO 100 % ALGODÃO MEDINDO 50 CM X 70 CM. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UN	500	6,76	3.380,00
37	Pano de Prato: Estampado; Tipo A; Alta absorção; Fácil enxágüe; Alta resistência; 100% algodão; Cor branca; Costurado; Confeccionado com fio torcido 4x4; Dando dupla espessura e excelente absorção; Medidas aproximadas 75X48cm; Com bainha overlock; <b>Apresentar amostra.</b>	UN	450	5,45	2.452,50
38	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS DE 60 MT X 10 CM Papel Higiênico: Branco, macio, sendo 100% de celulose virgem, folha dupla, neutro, com 64 rolos de 60 metros x 10 cm, inodoro, sem furos, sem materiais estranhos e sujidade; Embalagem devidamente identificada.	FAR	400	97,63	39.052,00
39	POTE TRANSPARENTE 2,8 LITROS, BRANCO MEDINDO 28 X 20,5 X 8 CM COM TAMPÁ.	UN	40	13,00	520,00
40	PÁ PARA LIXO - PLÁSTICO	UN	65	4,23	274,95
41	REFIL PARA INSETOS - CARTELA COM 12 UNIDADES	UN	50	4,31	215,50
42	REMOVEDOR DE CERAS - 05 LITROS Detergente Removedor de Ceras: Produto de alta eficiência; Ideal na preparação de pisos, na remoção total ou parcial de todos os tipos de ceras, seladoras, acabamentos e impermeabilizantes; Trata pisos que apresentam brilho insatisfatório, manchas, arranhões e escurecimento, provocados pelo acúmulo de cera. Indicado para pisos de pedras, ardósia, cerâmicas, paviflex, emborrachados, decorflex e sintecados. Fórmula com tensoativo biodegradável; Embalagem 05 litros;	GAL	25	55,00	1.375,00
43	Rodo com Base Plástica - Duplo - 40 cm: Plástico resistente. Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UN	120	14,43	1.731,60
44	Rodo de Espuma: Espuma resistente, bem colocada e colada, medidas aproximadas 30cm x 10cm x 8cm; Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UN	80	12,75	1.020,00
45	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 05 LTS Sabonete Líquido em Gel: Para higienização das mãos. Perolado e perfumado. Componente ativo: Lauril Éter Sulfato de Sódio. PH fisiológico. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	600	32,00	19.200,00
46	SABÃO EM BARRA - NEUTRO - COM 05 UND Sabão em barra: Neutro, com glicerina e sódio; Embalagem com 05 unidades;	PCT	150	8,66	1.299,00
47	Saco para lixo: Capacidade 100 litros, 10 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Fardo com 100 unidade.	FAR	200	82,67	16.534,00
48	Saco para lixo: Capacidade 15 litros, 06 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Fardo com 100 unidades;	FAR	200	16,50	3.300,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

49	Saco para lixo: Capacidade 30 litros, 04 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Fardo com 100 unidades;	FAR	100	22,00	2.200,00
50	Saco para lixo: Capacidade 50 litros, 06 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Fardo com 100 unidades.	FAR	200	42,00	8.400,00
51	Saco plástico para lixo hospitalar infectante, cor branco. Conter identificação " SUBSTÂNCIA INFECTANTE" estampada em cada unidade do produto obedecendo a norma NBR 7500, espessura de no mínimo 08 micras conforme normas da ABNT e NBR. - 100 litros, fardos com 100 unidades.	FAR	160	90,00	14.400,00
52	Saco plástico para lixo hospitalar infectante, cor branco. Conter identificação " SUBSTÂNCIA INFECTANTE" estampada em cada unidade do produto obedecendo a norma NBR 7500, espessura de no mínimo 04 micras conforme normas da ABNT e NBR. - 30 litros, fardos com 100 unidades.	FAR	160	45,00	7.200,00
53	Saco plástico para lixo hospitalar infectante, cor branco. Conter identificação "SUBSTÂNCIA INFECTANTE" estampada em cada unidade do produto obedecendo a norma NBR 7500, espessura de no mínimo 06 micras conforme normas da ABNT e NBR. - 50 litros, fardos com 100 unidades.	FAR	150	45,00	6.750,00
54	Saco plástico para lixo hospitalar infectante, cor branco. Conter identificação "SUBSTÂNCIA INFECTANTE" estampada em cada unidade do produto obedecendo a norma NBR 7500, espessura de no mínimo 06 micras conforme normas da ABNT e NBR. - 60 litros, fardos com 100 unidades.	FAR	260	65,00	16.900,00
55	Saco plástico para lixo hospitalar químico, vermelho, conter identificação " TÓXICO" estampada em cada unidade do produto obedecendo a norma NBR 7500, espessura de no mínimo 04 micras conforme normas da ABNT e NBR- 60 litros, fardos com 100 unidades.	FAR	110	76,70	8.437,00
56	Saco plástico para lixo hospitalar químico, vermelha, conter identificação " TÓXICO" estampada em cada unidade do produto obedecendo a norma NBR 7500, espessura de no mínimo 04 micras conforme normas da ABNT e NBR- 30 litros, fardos com 100 unidades.	FAR	130	85,00	11.050,00
57	Saco plástico para lixo hospitalar químico, cor laranja. Conter identificação " TÓXICO" estampada em cada unidade do produto obedecendo a norma NBR 7500, espessura de no mínimo 04 micras conforme normas da ABNR e NBR- 30 litros, fardos com 100 unidades.	FAR	200	45,00	9.000,00
58	Saponáceo Cremoso: Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, anti espumante, preservante, corante, perfume e água; Frasco 500 gramas;	FR	15	5,50	82,50
59	SUPORTE DE PAREDE P/ PAPEL TOALHA - COR BRANCA Dispenser para Papel Toalha: De parede; Para papel interfolhado de 2 ou 3 dobras; Medidas aprox. (AXLXP) 28cmX13cmX24cm; Com visor transparente para visualizar nível do papel; Em plástico com alta resistência ao impacto;	UN	80	44,95	3.596,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	Com kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas; Cor branca;				
60	SUPORTE DE PAREDE P/ SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL - COR BRANCA Dispenser para sabonete líquido e álcool gel: De parede; Com reservatório de aprox. 800ml; Medidas aprox. (AXLXP) 25cmX12,5cmX12,5cm; Com visor transparente para visualizar nível do produto; Em plástico com alta resistência ao impacto; Sistema de fechamento que dispensa chave; Com kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas; Cor branca;	UN	200	44,95	8.990,00
61	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS NA COR BRANCA, C/ 4.800 FOLHAS, 100% DE CELULOSE VIRGEM, DE BOA QUALIDADE, INODORO, SEM FUIROS, SEM MATERIAIS ESTRANHOS E SUJIDADE, MACIO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO.MEDIDA APROXIMADA DA FOLHA 23 X 20 CM. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CX	300	71,50	21.450,00
62	TOALHAS PARA CHÃO MEDIDAS APROXIMADAS 70 CM X 1,15 CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE COR CLARA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UN	900	13,00	11.700,00
63	VASSOURA DE NYLON - 30 CM - CERDAS LONGAS - COM CABO Vassoura de Nylon: Com cerdas macias medindo aprox. 11,5cm, com plumagem nas pontas, cepo plástico medindo aprox. 30cm, para limpeza em geral, tipo doméstica. Cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UN	220	11,00	2.420,00
64	VASSOURA DE PELO PURO - CEPO MADEIRA - 30 CM - COM CABO Vassoura de Pelo Puro: Cepo em madeira medindo 30cm; Cerdas de pelo natural; Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UN	210	27,50	5.775,00
65	LIXEIRA CILÍNDRICA COM PEDAL - 30 LITROS - COR BRANCA Lixeira Cilíndrica: 30 litros; Fabricada em polietileno pelo processo de remoldagem, com tampa do mesmo material; Pedal em ferro galvanizado; Cor branca;	UN	210	93,50	19.635,00
66	ÁGUA MINERAL - BOMBONA 20 LITROS - RECARGA	BOMB	400	14,90	5.960,00
67	Amaciante para roupas perfumado, aromas suaves, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, embalagem plástica resistente com 5 litros.	GAL	200	15,43	3.086,00
68	Açúcar Refinado: Especial, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses, declarando a marca, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalado em pacotes de 5 kg, em plástico atóxico e termosselado;	PCT	200	14,73	2.946,00
69	BANDEJA PLÁSTICA - COR BRANCA - MEDINDO 30X20X4CM Bandeja: Em plástico resistente; Medidas aproximadas 30x20x4cm; Cor branca;	UN	500	20,90	10.450,00
70	BOTIJÃO DE GÁS 13 KILOS - CASCO Botijão de gás 13 kilos - casco;	UN	4	110,00	440,00
71	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA - 13 KILOS - RECARGA	UN	50	78,62	3.931,00
72	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500 GRAMAS Café Torrado e Moído Tradicional: Empacotado à vácuo, puro, moagem média/fina; Tipo de Café: café 100% arábica ou com gosto	PCT	800	12,81	10.248,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	predominante de café arábica, admitindo-se até 20% de café conilon. Bebida: dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; A marca deverá possuir, Certificado no PQC – Programa de qualidade do Café, da ABIC em plena validade durante todo o período de fornecimento; Validade não inferior a 06 meses da data de entrega constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Marcas de referência: Melitta, Damasco, Três Corações)				
73	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS DE FECHAMENTO DE 100 LITROS,	UN	20	151,00	3.020,00
74	CHÁ - DIVERSOS SABORES - CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	100	5,13	513,00
75	ESCOVA PARA ROUPA - CERDAS MACIAS - COM CABO Escova para Roupa: Com cerdas macias e corpo de plástico; Com cabo;	UN	40	4,94	197,60
76	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 - CX COM 30 UNIDADES	CX	300	3,70	1.110,00
77	FLANELA EM ALGODÃO PARA LIMPEZA - AMARELA - MEDINDO 30X40CM	UN	800	2,95	2.360,00
78	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - EM POLIPROPILENO - 1 LITRO Garrafa Térmica de Pressão: Capacidade 1 lt, garrafa de mesa, uso e transporte na vertical, conservação térmica de líquidos frios e quentes, tampa rosqueável e com alça para transporte, jato forte e preciso, revestimento externo polipropileno - PP, ampola de vidro, conservação de no mínimo 6 horas, fundo removível;	UN	50	55,00	2.750,00
79	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - EM POLIPROPILENO - 1,8 LITROS Garrafa Térmica de Pressão: Capacidade 1,8 litro, garrafa de mesa, uso e transporte na vertical, conservação térmica de líquidos frios e quentes, tampa rosqueável e com alça para transporte, jato forte e preciso, revestimento externo polipropileno - PP, ampola de vidro, conservação de no mínimo 6 horas, fundo removível;	UN	40	78,50	3.140,00
80	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%-GALÃO 5 LITROS Hipoclorito de Sódio: Teor de cloro ativo 1 % . Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica opaca de 05 litros;	LT	250	18,83	4.707,50
81	LIXEIRA CILÍNDRICA COM PEDAL - 20 LITROS - COR BRANCA Lixeira Cilíndrica: 20 litros; Fabricada em polietileno de média densidade; Pedal em aço galvanizado; Dimensões aprox. (altura e diâmetro) 36x31,5cm; Cor branca;	UN	50	59,50	2.975,00
82	LUVA DE BORRACHA SEM FORRO PARA LIMPEZA TAMANHO M	PAR	100	5,00	500,00
83	LUVA PARA LIMPEZA - LÁTEX - FORRADA TAMANHO G - PAR Luva para Limpeza: Confeccionada em látex, com forro de algodão; Maior flexibilidade e tato; Proteção contra reações químicas, físicas e biológicas; Tamanho G; contendo CA na mesma;	PAR	400	7,50	3.000,00
84	LUVA PARA LIMPEZA - LÁTEX - FORRADA TAMANHO M - PAR Luva para Limpeza: Confeccionada em látex, com forro de algodão; Maior flexibilidade e tato; Proteção	PAR	612	7,50	4.590,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	contra reações químicas, físicas e biológicas; Tamanho M; contendo CA na mesma;				
85	LUVA PARA LIMPEZA - LÁTEX - FORRADA - TAMANHO P - PAR Luva para Limpeza: Confeccionada em látex, com forro de algodão; Maior flexibilidade e tato; Proteção contra reações químicas, físicas e biológicas; Tamanho P; contendo CA na mesma,	PAR	350	7,50	2.625,00
86	PALHA DE AÇO Nº 0 - 25 GRAMAS	PCT	50	2,74	137,00
87	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS	PCT	700	4,90	3.430,00
88	PAPEL TOALHA - COR BRANCA - DUAS DOBRAS - 1.000 FOLHAS Papel Toalha interfolhado: Branco; Formato aprox. 20x20cm, crepado e calandrado; Com 1.000 folhas; 100% de celulose virgem, de alta qualidade, com duas dobras, inodoro, sem furos, sem materiais estranhos e sujidade, com alta capacidade de absorção. Prazo de validade indeterminado. <b>Apresentar amostra.</b>	PCT	1.500	12,70	19.050,00
89	PEDRA SANITÁRIA C/ HASTE PLÁSTICA - CX DE 25 A 35 GRAMAS	CX	500	2,80	1.400,00
90	PORTA SABÃO, ESPONJA E DETERGENTE DE PLÁSTICO 21,5X10,5X4CM	UN	20	11,25	225,00
91	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - PCT COM 12 UND	PCT	100	4,00	400,00
92	SABÃO EM PÓ - KG Sabão em Pó: Componente Ativo: Tensoativo Biodegradável; Composição: Tensoativo, coadjuvantes, sinergista, enzimas, essência, água e carga. Composição, químico responsável, CRQ e informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade mínima 01 ano; Acondicionado em embalagem de 01 kg;	KG	500	9,28	4.640,00
93	SACOLAS PLÁSTICAS 30 X 40 - CX C/ 1000 UNIDADES RESISTENTE	CX	100	48,26	4.826,00
94	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180 ML Suporte para copo descartável, suporte dispensador para copos descartáveis de 180 ml. Acompanha Kit contendo parafusos e buchas e tampa superior, deve ter botão ou trava que pressionando dispensa um copo por vez;	UN	30	45,00	1.350,00
95	SUPORTE PLÁSTICO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 103	UN	30	6,32	189,60
96	Saponáceo cremoso-500 ml, limpa, dá brilho e não risca, desengordura, fragrância clássica, ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromados, fôrnicas, painéis, pisos, azulejos, paredes e muitas outras.	FR	250	5,50	1.375,00
97	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA - CORES DIVERSAS Toalha de rosto: 100% algodão; Tipo grossa e felpuda; Com medidas aproximadas de 0,50 x 0,80 cm; Cor branca ou bege.	UN	200	8,32	1.664,00
<b>Total Geral</b>					<b>456.185,17</b>

#### 4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da autorização de fornecimento,



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

4.2. A entrega deverá ser efetuada no local indicado pela Secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

4.3. A contratante designará uma comissão de recebimento do material, cujo objeto será alvo de conferência deste com as especificações contidas na proposta, caso as disposições citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

4.4. Os materiais fornecidos pelas empresas vencedoras estarão sujeitos a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

4.5. A empresa fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, os materiais que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Contratante.

4.6. A entrega dos botijões de gás, será realizada conforme a necessidade podendo também ser de uma unidade.

### 5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização na entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição;
- Pagar à Contratada o valor resultante das aquisições, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

### 7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

- fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo, obedecendo rigorosamente as condições estabelecidas neste edital;
- entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação;
- emitir Nota Fiscal Eletrônica para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometido a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;
- a empresa fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, os produtos que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Contratante;
- serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO II

#### PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA N 35/2020

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

#### 2. Na proposta escrita, deverá conter:

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa dos produtos e/ou serviços oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente descrito no ANEXO I e anexo II, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I deste Edital.

(\*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo I do Edital.

#### 3. PREÇO READEQUADO AO LANCE DO VENCEDOR

PROPOSTA; R\$ (Por extenso)

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

- a) a proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### 5. LOCAL E PRAZIO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 14. deste Edital.

**OBS:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### 6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo , 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ A DECISÃO.**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO III

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	FAX:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do licitante:

- i) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II) Apresentar lance de preço;
- II) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI) Apresentar e retirar documentos;
- VII) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII) Assinar documentos relativos às propostas;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

IX) Emitir e firmar o fechamento da operação: e

X) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até .../.../..., podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

### Anexo ao termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ:/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a senha e a chave eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V) o não pagamento da taxa ensejada a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e Data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma no Cartório)



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO IV - Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Nº Item:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .</b> <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO V - DECLARAÇÃO

(Nome da empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão **Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 37/2020**, instaurada pelo Município de Itaiópolis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da carteira de Identidade do Declarante).

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO VI PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO VII

### PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

#### DECLARAÇÃO

(Nome da empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da lei Federal nº 8.666/93.

(Local e Data)



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO VIII PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

(Nome e Número da carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 37/2020**, do Município de Itaiópolis, que a empresa ..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO X DECLARAÇÃO ASSINATURA DA ATA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fim específico de futura contratação com o MUNICÍPIO DE ITAIOPOLIS, considerando o Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 37/2020, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domicílio na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## ANEXO XI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2020

Aos ... dias do mês de ... de do ano de dois mil e vinte, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Tancredo Neves, 234, Centro, em Itaipópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.817.032/0001-38, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. KELLY EVELLYN IENTZ DE SOUZA, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 869, de 29 de março de 2011 e, os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada à Rua ..., ..., na cidade de ..., Estado de ..., representada neste ato pelo ...., Senhor ... , portador do CPF nº ....., que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, do Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVEM** firmar a presente ata de Registro de Preços, obedecidas as condições contidas no Pregão Eletrônico nº 3572020, bem como, a proposta de preços da Contratada, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratifiquem e outorgam na forma abaixo estabelecida:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição parcelada de material de Limpeza e produção de Higienização, material de Copa e cozinha, embalagens, Gêneros de alimentação, Gás engarrafado, água mineral e outros Materiais, para uso no Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis/SC.**, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos. Edital do **Pregão na Forma Eletrônica para Registro de Preço nº 35/2020** e Proposta da licitante vencedora, todos parte integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

### 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE ITAIOPOLIS - SC** não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

### 3. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de **Ata de Registro de Preços**, devendo promover a entrega no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, deste Edital.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos seguintes endereços:

- a) Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itaipópolis, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 234 – Centro, na Farmácia Básica do SUS.
- b) Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, sito a Rua Alois Tyszka, 250, centro, Itaipópolis/SC – CEP 89340-000.

3.3. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do item 14 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

### 4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constante no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

5.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Fundo Municipal da Saúde e/ou Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, bem como pelo seu descarregamento;

5.6. responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

5.7. responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ao MUNICÍPIO, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

5.8. Na hipótese da rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com a solicitação, a Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, o objeto com avarias ou defeitos;

5.9. Comunicar a gestão de contratos, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços, prestando os esclarecimentos pertinentes e, quando for o caso, providenciando a devida correção;

5.10. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos/serviços sob sua responsabilidade.

**5.11. Apresentar no momento da assinatura da Ata/Contrato declaração bancária, contendo dados bancários da conta corrente, vinculada ao CNPJ ou CPF do contratado.**

**5.12. A empresa vencedora deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, comprovada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.**

5.13. Não transferir a outrem, o objeto da Ata de Registro de Preços;

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e respectivo edital;

6.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência, do Edital ou da Ata de Registro de Preços;

6.4. Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

### 7. DO PAGAMENTO



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao INSS, ISS e IR. No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco)

A nota fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade na execução dos serviços, equipamentos utilizados e forma de execução.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência. Ficará a proponente obrigada a restituir/refazer o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com recursos ordinários para o exercício de 2020, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### 12. DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Itaiópolis – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Itaiópolis, ... de .... de 2020.

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
KELLY EVELLYN IENTZ DE SOUZA  
Secretária Municipal da Saúde  
CONTRATANTE

---

EMPRESA  
REPRESENTANTE  
FUNÇÃO  
CONTRATADA